



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DA AG-XXX  
PARTICIPAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE  
ANÔNIMA.**

CNPJ/ME nº 47.937.716/0001-83

NIRE nº 35239906658

**PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL**, sociedade empresária Limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Na Avenida Marquês de São Vicente, 182, Sala 42 – Parte - Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.319.688/0001-17 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.237.321.016, ("PEX"), neste ato representado por seu diretor Sr. **SERGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 105.346.908-07, residente na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, Conj. 42 - Parte, bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-000.

na capacidade de sócio representando a totalidade do capital social da **AG-XXX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, Conjunto 42 - Parte Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") 47.937.716/0001-83 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35239906658 em sessão de 13/09/2022 ("Companhia"), decide, alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima da Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições,

e, ainda, na qualidade de sócios ingressantes:

**GISELLE GANUT**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.520.626 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 112.868.468-38, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Símbolo, nº 131, apto. 51, Jardim Ampliação, CEP: 05713-570, ("GISELLE"); e,

**WALCINYR BRAGATTO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.137.603-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 224.647.958-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cincinato Braga, nº 393, apto 82, Bela Vista, CEP: 01333-011, ("NETO").

**RESOLVEM**, celebrar a 1ª alteração do contrato social da Sociedade, para registrar, sem ressalvas: (1) cessão e transferência de quotas; (2) aumento do capital social da Companhia; (3) alteração do endereço da sede da Companhia; (4) transformação da natureza jurídica da Sociedade, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima fechada; (5) conversão das quotas sociais em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (6) a eleição da diretoria da Companhia; (7) alteração do objeto social da Companhia; (8) Alteração da denominação social; (9) a aprovação do Estatuto Social da Companhia;

**1.** Neste ato, a sócia **PEX**, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a título oneroso, a totalidade das quotas de que é titular, sendo, 750 (setecentas e cinquenta) quotas ao sócio ingressante **NETO**, e o restante de 250 (duzentas e cinquenta) quotas à sócia ingressante **GISELLE**, totalizando as 1.000 (Mil) quotas representativas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

1.1. Cedente, cessionários e a Sociedade, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e tempo, com relação à cessão e transferência de quotas ora realizadas.

**2.** Os sócios, decidem, aumentar o capital social, na proporção de suas quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

3. Alterar o endereço da sede social passando de Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, Conj. 42 - parte, bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-000, para **Rua Secundino Domingues, nº 414, sala 1, Jardim Independência, São Paulo/SP, CEP: 03223-110.**
4. Alterar o objeto social da Sociedade, o qual passará a abranger, as atividades de **(a) Holding de instituições não-financeiras; (b) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista; e (c) atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica**
5. Transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976;
6. Conversão do capital social de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), dividido em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e demonstradas no Boletim de Subscrição, constante no **Anexo I**:

Acionista	% de participação	Ações Ordinárias		
		No. De ações	Preço de Emissão por Ação R\$	Valor R\$
<b>GISELLE GANUT</b>	25%	37.750	R\$ 1,00	R\$ 37.750,00
<b>WALCINYR BRAGATTO NETO</b>	75%	113.250	R\$ 1,00	R\$ 113.250,00
<b>TOTAL</b>	100%	151.000	-	R\$ 151.000,00

7. A eleição dos seguintes diretores da Companhia: **GISELLE GANUT**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.520.626 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 112.868.468-38, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Símbolo, nº 131, apto. 51, Jardim Ampliação, CEP: 05713-570, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os membros da diretoria da Companhia, ora eleitos, são empossados e investidos a partir da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, os quais se encontram devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos da Lei nº

6.404/1976, onde prestaram suas respectivas declarações de desimpedimento, conforme **Anexo III** do presente instrumento.

8. Alterar a denominação social de "AG-XXX PARTICIPAÇÕES LTDA.", para "GRUPO INGREDIENTES S.A.".
9. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, nos termos constante do **Anexo II** do presente instrumento.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

**Sócia Retirante:**

\_\_\_\_\_  
**PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

p. Sergio Ricardo Cazela

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
**GISELLE GANUT**

\_\_\_\_\_  
**WALCINYR BRAGATTO NETO**

**Advogado Responsável:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Alexandre Luiz Alves Carvalho

OAB/SP: 204.155



**ANEXO I**

**GRUPO INGREDIENTES S.A.**

CNPJ/ME nº 47.937.716/0001-83

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA AG-XXX  
PARTICIPAÇÕES LTDA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Subscritor</b>	<b>GISELLE GANUT</b>
<b>Valor total da subscrição</b>	R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
<b>Preço de emissão por ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Número de ações ordinárias subscritas</b>	37.750 (trinta e sete mil, setecentas e cinquenta) ações
<b>Forma de pagamento das ações subscritas</b>	Conversão de quotas em ações ordinárias
<b>Assinatura do Subscritor</b>	<b>GISELLE GANUT</b>

**ANEXO I**

**GRUPO INGREDIENTES S.A.**

CNPJ/ME nº 47.937.716/0001-83

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA AG-XXX  
PARTICIPAÇÕES LTDA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Subscritor</b>	<b>WALCINYR BRAGATTO NETO</b>
<b>Valor total da subscrição</b>	R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>Preço de emissão por ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Número de ações ordinárias subscritas</b>	113.250 (cento e treze mil, duzentas e cinquenta) ações
<b>Forma de pagamento das ações subscritas</b>	Conversão de quotas em ações ordinárias.
<b>Assinatura do Subscritor</b>	<b>WALCINYR BRAGATTO NETO</b>

## **ANEXO II**

### **ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO INGREDIENTES S.A. CNPJ/ME Nº 47.937.716/0001-83**

#### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª)** Fica constituída na cidade de São Paulo uma sociedade anônima de capital fechado, que gira sob a denominação social de **GRUPO INGREDIENTES S.A.**, podendo abrir filiais em todo o território nacional regida por este Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia").

**Cláusula 2ª)** A Companhia terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Secundino Domingues, nº 414, sala 1, Jardim Independência, CEP: 03223-110.

**Cláusula 3ª)** O objeto social é de: **(a) Holding de instituições não-financeiras; (b) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista; e (c) atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica**

**Cláusula 4ª)** A Companhia iniciou suas atividades em 13/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Cláusula 5ª)** O capital social é de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), dividido em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL**

**Cláusula 6ª)** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei das S.A. ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo nas hipóteses de quórum qualificado definidas em lei.

**Cláusula 7ª)** Sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais por meio de notificação pessoal, via correspondência registrada, contendo uma cópia do edital de convocação, ficando dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os acionistas compareçam à Assembleia Geral.

**Cláusula 8ª)** As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Primeiro** – As Assembleias Gerais são presididas e secretariadas por um Presidente e por um Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia sempre deverá preparar e manter atas precisas e completas das Assembleias Gerais, que registrarão de forma precisa todas as deliberações, sendo permitida a forma de sumário.

### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Cláusula 9ª)** A Companhia será administrada por uma diretoria executiva ("Diretoria"), nos termos da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** – A Diretoria será composta de pelo menos 1 (um) diretor (“Diretor”), profissional, acionista ou não, residente no Brasil, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- (b) a gerência, orientação e direção dos negócios relativos à Companhia.

**Parágrafo 2º** - A posse de cada membro eleito para a Diretoria deverá ser feita por meio da assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração individual de cada Diretor da Companhia.

**Parágrafo 4º** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

**Parágrafo 5º** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais.

**Cláusula 10ª)** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou pela assinatura de qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo Único** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer dos Diretores e deverá especificar os poderes outorgados ao procurador. Todas as procurações outorgadas terão prazo de validade, máximo, de 1 (um) ano, com exceção daqueles referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Cláusula 11)** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

**Parágrafo 1º** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Cláusula 12)** O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo 1º** - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ser alocados e destinados, conforme deliberação dos acionistas. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos acionistas na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo 2º** - A Companhia, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros retidos na conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros contabilizados no mais recente balanço anual.

**Parágrafo 3º** - No final de cada exercício fiscal a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a Lei, em conformidade com as normas contábeis vigentes no momento de sua elaboração e ao Acordo de Acionistas. A Companhia poderá, por meio de Assembleia Geral, levantar balanços e distribuir lucros em períodos mais curtos.

## **CAPÍTULO VII TRANSFORMAÇÃO**

**Cláusula 13)** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

**CAPÍTULO VIII**  
**FALECIMENTO DE ACIONISTAS**

**Cláusula 14)** Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do acionista remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Companhia, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Companhia se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO IX**  
**LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 15)** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

**CAPÍTULO X**  
**FORO**

**Cláusula 16)** fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste Estatuto Social.

\* \* \* \* \*

---

**Advogado Responsável:**

---

Nome: Alexandre Luiz Alves Carvalho  
OAB/SP: 204.155

### **ANEXO III**

#### **GRUPO INGREDIENTES S.A.**

CNPJ/ME nº 47.937.716/0001-83

#### **TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **GRUPO INGREDIENTES S.A.**, (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Secundino Domingues, nº 414, sala 1, Jardim Independência, CEP: 03223-110, tomou posse a Sra. **GISELLE GANUT**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.520.626 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 112.868.468-38, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Símbolo, nº 131, apto. 51, Jardim Ampliação, CEP: 05713-570, no cargo de Diretora da Companhia para o qual foi indicada pelos acionistas da Companhia em Assembleia realizada nesta data, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, podendo permanecer em seu cargo até a investidura de novo Diretor eleito.

A Sra. Giselle Ganut, declarou que atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/76 para o exercício de seu cargo, em particular aqueles previstos no artigo 147 da referida lei, quais sejam: (a) não está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possui reputação ilibada; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

---

**GISELLE GANUT**

## Grupo Ingredientes - 1ª ACS - transformação.pdf

Documento número #ff4828f8-c4af-4ed7-8a87-04326d92ba41

Hash do documento original (SHA256): b75a6b962ee9de65ef0a14c16b152e812843f591c8b5a1175749b121c288701c

Hash do PAdES (SHA256): 5aa97e0e9b05139526ba0ba20224189454d45e38e09d95faf029bade3170f21f5

## Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas



**Sergio Ricardo Cazela**

CPF: 105.346.908-07

Assinou em 07 nov 2022 às 10:29:14

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 nov 2022



**GISELLE GANUT**

CPF: 112.868.468-38

Assinou em 07 nov 2022 às 11:57:42



**WALCINYR BRAGATTO NETO**

CPF: 224.647.958-44

Assinou em 07 nov 2022 às 12:06:23

## Log

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 07 nov 2022, 10:20:45 | Operador com email mici.silva@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c criou este documento número ff4828f8-c4af-4ed7-8a87-04326d92ba41. Data limite para assinatura do documento: 07 de dezembro de 2022 (10:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  |
| 07 nov 2022, 10:20:53 | Operador com email mici.silva@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c adicionou à Lista de Assinatura: paralegal@pex.legal para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Ricardo Cazela e CPF 105.346.908-07.   |
| 07 nov 2022, 10:20:53 | Operador com email mici.silva@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c adicionou à Lista de Assinatura: gganut@ingredientesonline.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GISELLE GANUT e CPF 112.868.468-38. |

- 07 nov 2022, 10:20:53 Operador com email mici.silva@pex.legal na Conta 875b4213-fb91-4373-9342-af2894d9c48c adicionou à Lista de Assinatura:  
wneto@ingredientesonline.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo: CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo WALCINYR BRAGATTO NETO e CPF 224.647.958-44.
- 07 nov 2022, 10:29:14 Sergio Ricardo Cazela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 105.346.908-07. IP: 189.1.165.239. Componente de assinatura versão 1.397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2022, 11:57:42 GISELLE GANUT assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail  
gganut@ingredientesonline.com.br. CPF informado: 112.868.468-38. IP: 177.30.41.135. Componente de assinatura versão 1.397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2022, 12:06:13 WALCINYR BRAGATTO NETO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail  
wneto@ingredientesonline.com.br. CPF informado: 224.647.958-44. IP: 201.55.168.13. Componente de assinatura versão 1.397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2022, 12:06:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ff4828f8-c4af-4ed7-8a87-04326d92ba41.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ff4828f8-c4af-4ed7-8a87-04326d92ba41, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em: [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).